



## DECRETO N.º 5.551/2024 DE 26 DE MARÇO.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, conforme Lei 5.425/2024, de 26 de março.*

A Prefeita em exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.141.964,03** (um milhão, sento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos) na(s) seguinte(s) rubrica(s) e especificações:

06.0602.15.451.0025.1,020 - 4490 51 00 00 000 - FR 0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Sub Vínculo 70106 - PAVIMENTA 2 - 20235235 - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000.000,00
06.0602.15.451.0025.1,020 - 4490 51 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	141.964,03
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.141.964,03</b>

**Art. 2.º** Para cobertura do Crédito Suplementar fica autorizada a utilização de **Excesso de Arrecadação**, da **Fonte de Recurso 701.06 – Pavimenta 2 - 20235235** no valor de R\$ 1.000.000,00, e **Superávit do Exercício Anterior**, da **Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos**, no valor de R\$ 141.964,03 conforme detalhado no Art. 1º e conforme autoriza o Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 5.036/2021, de 10 de agosto de 2021; n.º 5.349/23, de 26 de setembro e n.º 5.384/23, de 19 de dezembro.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 26 de março de 2024.

Marivane Basanella Kuhn  
Prefeita em Exercício